



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 7/2026

Dispõe sobre a concessão do auxílio financeiro "auxílio estudantil jovem do futuro" a estudantes do ensino médio técnico profissionalizante e superior do Município de Pedralva e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica a redação dos arts. 12 e 13 do Projeto de Lei nº 7/2026, para adequação à boa técnica legislativa, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. A fraude, a omissão de informações ou a prática de qualquer ato ilícito para obtenção do auxílio acarretará a suspensão imediata do auxílio.”

Art. 13. O auxílio será automaticamente cancelado pela concessão de outro benefício de mesma finalidade.”

JUSTIFICATIVA

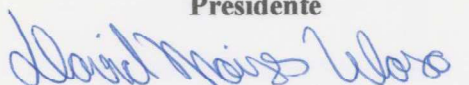
A presente Emenda Modificativa promove adequação redacional aos arts. 12 e 13, suprimindo o inciso único e incorporando seu conteúdo ao caput, em conformidade com a boa técnica legislativa e com a Lei Complementar nº 95/1998.

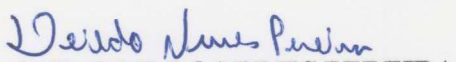
A medida não altera o conteúdo das normas, limitando-se a aprimorar sua forma, conferindo maior clareza e correção ao texto legal.

Pedralva/MG, 12 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


VER. JOSÉ PAULO DA SILVA
Presidente


VER. DAVID MOISÉS VELOSO
Vice-Presidente


VER. DEILDO NUNES PEREIRA
Secretário/Relator